



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
"Governo Popular e Participativo"

**DECRETO Nº 2.188/2002**

**"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS  
SERVIDORES QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Concede, a contar de 1º de julho de 2.002, gratificação sob o vencimento base dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, nas percentagens descritas no mesmo anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 24 DE JUNHO DE 2.002.

  
**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR**  
**AFIXAÇÃO EM 24/06/02**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"*Governo Popular e Participativo*"

## ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 2.188/2002

| NOME                         | CARGO                       | PERCENTAGEM |
|------------------------------|-----------------------------|-------------|
| IVONE DA SILVA BATISTA       | Atendente Comunitário       | 35,60 %     |
| NELI RIBEIRO DA SILVA        | Assistente de Serviços      | 41,45 %     |
| SÉRGIO NUNES BARROS          | Agente Comunitário de Saúde | 30,25 %     |
| SILVANA MARIA ZUCCO          | Assistente de Serviços      | 41,45 %     |
| SIRLEI FELIX DA ROCHA ARAÚJO | Assistente de Serviços      | 41,45 %     |
| SIRLEI MARTINS               | Atendente Comunitário       | 35,60 %     |